



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM- CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2021

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, Estado do Ceará, o Sr. Pedro Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, COMUNICA aos Vereadores(as) que a partir da data de publicação deste Edital estão abertas as inscrições de Chapas para concorrerem à Eleição da Mesa Diretora referente ao Biênio 2023/2024, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, bem como pelo ATO NORMATIVO N. 11/2021 GAB/PRES.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipaumirim referente ao Biênio 2023/2024, serão eleitos pelos Vereadores(as), nos termos deste Edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º. É vetada a candidatura de:

- I – vereadores em mais de uma chapa;
- II – vereadores licenciados;
- III - membros da atual Mesa Diretora, para os mesmos cargos.

Parágrafo único. Em caso de duplicidade de registro de membro, prevalecerá o que for registrado em primeiro lugar na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º. A Chapa para a eleição da composição da Mesa Diretora só estará criada se tiver a Declaração de Anuência de todos os seus membros.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º. Os vereadores(as) interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante requerimento dirigido à Presidência da atual Mesa Diretora, devidamente assinado pelos respectivos membros que compõem a Chapa, contendo a composição completa para os cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, no horário das 8h00min às 12h00min.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM- CE

Art. 5º. Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vetada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após este prazo.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º. A eleição da Mesa será realizada no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021, após Sessão Ordinária.

Art. 7º. A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa.

§1º. A votação ocorrerá de forma secreta e direta mediante chamada nominal lida pela 1º Secretaria da atual Mesa Diretora.

§2º. Havendo empate na eleição da Mesa, o desempate será feito pelo vereador mais idoso.

DA APURAÇÃO

Art. 8º. Após o término da votação, será feita a contagem dos votos e considerada vencedora a Chapa que obtiver a maioria dos votos válidos dos vereadores(as) presentes na Sessão.

Parágrafo Único. A 1º Secretaria lavrará Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 9º. O resultado final da eleição será comunicado pela presidência da atual Mesa Diretora e fixado no átrio do Poder Legislativo municipal.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos em plenário e considerados aprovados por maioria simples.

Câmara Municipal de Ipaumirim, em 02 de setembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Gouveia".

Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim